



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2203 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO resolução nº 735/2021- SESA;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que, à medida que a vacinação da população do Município de Jacarezinho/PR avança, o retorno presencial das aulas mostra-se como medida proporcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de retorno gradativo e escalonado dos alunos da rede municipal de ensino, que se dará da seguinte forma:

TURMA	DATA DE RETORNO
5º ano, Sala de Recursos Multifuncionais e EJA	08 a 10 de setembro de 2021
4º ano	13 a 17 de setembro de 2021
3º ano	20 a 24 de setembro de 2021
2º ano	27 de setembro a 1º de outubro de 2021
1º ano	27 de setembro a 1º de outubro de 2021
Infantil IV e V	04 a 08 de outubro de 2021

Art. 2º. O retorno presencial das aulas se dará conforme protocolo de biossegurança, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, seguindo a Resolução da SESA nº 735, bem como as outras que sobrevierem.

Art. 3º. O retorno das atividades escolares com adoção de modelo de ensino remoto/presencial poderá ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, caso seja identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021

O Conselho Municipal da Assistência Social, em atenção à Lei Municipal nº 1197/1995 alterada pela Lei nº 1638/2005 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 30/2021 de 12 de março de 2021 e ao Informe nº 01/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social;

HOMOLOGA

As inscrições abaixo apresentadas para participar dos Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:

Participante	Representatividade	Entidade que representa
Diego Souza da Silva	Usuários	ONG Nubia Rafaela Nogueira
Dulcinéia Marcondes	Entidades de Assistência Social	Cáritas Diocesana de Jacarezinho
Fabiola Cristina Rodrigues Damas	Trabalhadores do SUAS	CRAS
Fabricia Cristina Melo Smania	Entidades de Assistência Social	APAE
Helyenay Carvalho Pio	Entidades de Assistência Social	AJADAVI
Iraci Consolin Baggio	Entidades de Assistência Social	Casa de Apoio Estrela da Manhã
Janice Klein Garcia Alonso	Entidades de Assistência Social	AJADAVI
Jonathan Jacob Fortunato	Usuários	SUS
Lais da Mata Rizzi Lopes Pinheiro	Outros	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Emília Cardoso Biato Braga	ASSEMBA	Associação de Entidades de Mulheres do Paraná
Maria Tereza da Silva	Entidades de Assistência Social	ONG Nubia Rafaela
Mônica Kazuko Hazama	Trabalhadores do SUAS	CRAS
Nelson Pereira Cardozo	Entidades de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Olímpio Rosa Braga Neto	Entidades de Assistência Social	APAE
Pedro Aparecido de Faria	Trabalhadores do SUAS	Santa Casa de Jacarezinho
Plínio Marcondes Madureira	Trabalhadores do SUAS	SMAS
Regina Mara Camacho	Representatividade civil	Sociedade civil
Rosa Lucia Ramos Vita Almeida	Entidades de Assistência Social	ONG Nubia Rafaela

A primeira etapa da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, compreende a reunião de abertura dia 20 de agosto de 2021, às 09h, através da plataforma Google Meet, no link, <https://meet.google.com/ktn-ofne-fyu>, com o tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2203 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

A segunda etapa compreende os trabalhos em grupos, divididos em 5 (cinco) Eixos, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nas datas e horários abaixo especificados:

- **EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. **Dia: 23 de agosto de 2021 (segunda-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. **Dia: 23 de agosto de 2021 (segunda-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. **Dia: 24 de agosto de 2021 (terça-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. **Dia: 24 de agosto de 2021 (terça-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. **Dia: 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), das 09h às 11h.**

A terceira etapa compreende a reunião de homologação das propostas elencadas nos grupos de trabalho, dia 27 de agosto, às 09h, através da plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/ydk-fbyh-kiq>.

REGIMENTO INTERNO

XIII Conferência Municipal de Assistência Social de JACAREZINHO/PR

Art. 1º Este Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Jacarezinho tem como finalidade definir a organização dos trabalhos da Conferência.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Nelson Pereira Cardozo e pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Diego Souza da Silva,

I- Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho no SUAS e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não-contributivo brasileiro.

II- Analisar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.

III- Propor estratégias para ampliação do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersecretoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.

IV- Avançar na proposição de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

V- Homologar as Indicações da Sociedade Civil para compor o Conselho para o biênio 2021/2023.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em três etapas:

I - A primeira etapa compreende a reunião de abertura dia 20 de agosto de 2021, às 09h, através da plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/ktn-ofhe-fyu>.

II - A segunda etapa compreende os trabalhos em grupos, entre os dias 23 e 26 de agosto de 2021, divididos em 5 (cinco) Eixos, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

III - A terceira etapa compreende a reunião de homologação das propostas elencadas nos grupos de trabalho, dia 27 de agosto, às 09h, através da plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/ydk-fbyh-kiq>.

CAPÍTULO III

DO TEMA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá o tema central “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, divididos em 5 Eixos Norteadores:

- **EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. **Dia: 23 de agosto de 2021 (segunda-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. **Dia: 23 de agosto de 2021 (segunda-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. **Dia: 24 de agosto de 2021 (terça-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. **Dia: 24 de agosto de 2021 (terça-feira), das 09h às 11h.**
- **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. **Dia: 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), das 09h às 11h.**

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para apresentação do Tema Central o expositor terá 40 (quarenta) minutos.

Art. 6º As propostas que forem aprovadas na Plenária Final, farão parte do Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 7º A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar as moções;

Art. 8º A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de assistência social de âmbito municipal.

Art. 9º A aprovação das moções será por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Jacarezinho, 19 de agosto de 2021.

Diego Souza da Silva
Presidente